



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 8 de setembro de 2014 - Nº 1081 - Divulgado em 05/09/2014

Cons. Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Vice-Presidente
Umberto Silveira Porto
Cons. Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Coord. da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procurador
Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral
Severino Claudino Neto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Aviso de Licitação</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
5. Atos dos Jurisdicionados.....	10
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	10
<i>Errata</i>	12

SILVA, Interessado(a); BRUNO FARIAS DE PAIVA, Interessado(a); EDMILSON FERREIRA ALVES, Interessado(a); ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES, Interessado(a); EVANDRO SÉRGIO DE AZEVEDO ARAÚJO, Interessado(a); FELIPE MATOS LEITÃO, Interessado(a); FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ, Interessado(a); GERALDO AMORIM DE SOUSA, Interessado(a); JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, Interessado(a); RAONI BARRETO MENDES, Interessado(a); JOÃO DOS SANTOS FILHO, Interessado(a); JOSÉ FREIRE DA COSTA, Interessado(a); JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA, Interessado(a); RAÍSSA GOMES LACERDA R. DE AQUINO, Interessado(a); LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, Interessado(a); NELSON DE LIRA FILHO, Interessado(a); RONIVON RAMALHO DINIZ, Interessado(a); LUIS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA, Interessado(a); UBIRATAN PEREIRA DE OLIVEIRA, Interessado(a); MARCOS VINICIUS SALES NÓBREGA, Interessado(a); MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS, Interessado(a); PEDRO ALBERTO DE A. COUTINHO, Interessado(a); ADAIR BORGES COUTINHO NETO, Advogado(a); MARCOS ANTÔNIO VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado(a); HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, Advogado(a); ROOSEVELT VITA, Advogado(a); FABIO DE MORAIS VILLAR, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a); ROBERTO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO, Advogado(a); DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA, Advogado(a).

1. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 11773/14, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: menor preço global, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 006/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material, visando à reforma e impermeabilização em edificação deste Tribunal, a realizar-se no dia 18/09/2014, às 14:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. João Pessoa, 5 de setembro de 2014. Gerente de Pregão.

Sessão: 2003 - 17/09/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [03096/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Cultura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES, Gestor(a); ANA CAROLINA MENDES ALVES, Assessor Técnico; EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO, Advogado(a).

Sessão: 2003 - 17/09/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [04512/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JUNIOR DE LUCENA CANDEIA, Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05264/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, acerca das irregularidades contábeis constatadas no relatório elaborado pelos técnicos da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V - DIAGM V, fls. 124/203 dos autos.

Processo: [05264/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2003 - 17/09/2014 - Tribunal Pleno

Processo: [04951/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, Gestor(a); RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA, Contador(a); ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI, Interessado(a); ARISTÁVORA DE SOUZA SANTOS, Interessado(a); BENILTON LÚCIO LUCENA DA



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, os relatórios dos peritos da unidade técnica deste Pretório de Contas, fls. 124/203 e 205/211 dos autos.

Processo: [04486/14](#)

Jurisdicionado: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial de fls. 187/197.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05436/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: JEFERSSON BRENO BRAGA LOPES, REPRES. DA EMPRESA PRECISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Precisa Construções e Serviços Ltda. Representante: Jefferson Breno Braga Lopes Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00413/14

Sessão: 2001 - 03/09/2014

Processo: [04590/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: JOSE IVANALDO GOMES, Ex-Gestor(a); ROBERTO FLORENTINO PESSOA, Ex-Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04590/13, que tratam da prestação de contas anuais, relativa ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-prefeito do Município de Santa Cecília, Sr. Roberto Florentino Pessoa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão plenária hoje realizada, após a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, em: I. Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Sr. Roberto Florentino Pessoa, na qualidade de ordenador de despesas (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba), em razão do pagamento de juros e/ou multa devido ao atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias, do descumprimento da Resolução RN TC 03/2009, na contratação de bandas de música, e celebração de contrato de locação de veículos com cláusulas antieconômicas; II. Aplicar multa pessoal ao Sr. Roberto Florentino Pessoa, ex-Prefeito de Santa Cecília, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em razão das eivas acima apontadas, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e III. Recomendar à atual administração no sentido de não repetir as falhas constatadas, principalmente na celebração dos contratos de locação de veículos observar os preceitos da eficiência e da economicidade, prezando pelo alcance dos objetivos públicos de forma menos onerosa possível.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00101/14

Sessão: 2001 - 03/09/2014

Processo: [04590/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: JOSE IVANALDO GOMES, Ex-Gestor(a); ROBERTO FLORENTINO PESSOA, Ex-Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: Emitir parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas Anuais de Governo do Sr. Roberto Florentino Pessoa, ex-prefeito Município de Santa Cecília, relativa ao exercício de 2012, com as ressalvas contidas no art. 138, VI, do RITCE-PB, e recomendações à administração municipal no sentido de não repetir as falhas constatadas, principalmente na celebração dos contratos de locação de veículos observar os preceitos da eficiência e da economicidade, prezando pelo alcance dos objetivos públicos de forma menos onerosa possível.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00100/14

Processo: [05436/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: DERIVALDO ROMAO DOS SANTOS, Gestor(a); MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, Ex-Gestor(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a); JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Contador(a); WILSON AUGUSTO DA SILVA, REPRES. DA EMPRESA PBGET CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Interessado(a); VITOR AUGUSTO PATRÍCIO DA COSTA, REPRES. DA EMPRESA PBGET CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Interessado(a); JEFERSSON BRENO BRAGA LOPES, REPRES. DA EMPRESA PRECISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Interessado(a); NOEMIA MARIA DA SILVA, REPRES. DA EMPRESA N. M. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO EDUCACIONAL, Interessado(a); DORIS FIÚZA, REPRES. DA EMPRESA FIÚZA CORDEIRO CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, Interessado(a); IMPERMANTA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., REPRES. LEGAL, SR. CARLOS ALBERTO COSTA JÚNIOR, Interessado(a); MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO, REPRES. DA EMPRESA CONSTRUTORA LINHARES LTDA., Interessado(a); JOÃO RAMALHO DANTAS FILHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); MAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA, Interessado(a); FABRÍCIO DA SILVA BATISTA, Interessado(a); JOSEFA ROSEMAR DE OLIVEIRA, Interessado(a); JULIANA CASTRO CORREA DE ARAUJO, Interessado(a); ANDRE MUCIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER, REPRES. DA EMPRESA COINPA, Interessado(a); LUCIANO LIMEIRA DE AMORIM ALBUQUERQUE - REPRES. LEGAL DA EMP.LIMEIRA&AMORIM SERV. DE CONST. CIVIL, Interessado(a); ELAINE MARIA GONÇALVES, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Precisa Construções e Serviços Ltda. Representante: Jefferson Breno Braga Lopes DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00100/14 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado pela empresa PRECISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. Jefferson Breno Braga Lopes. A referida peça está encartada aos autos, fl. 832, onde a interessada no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, a dificuldade em coletar as informações necessárias à sua contestação. É o relatório. Decido. Compulsando o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo representante da empresa PRECISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Sr. Jefferson Breno Braga Lopes, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 05 de setembro de 2014

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2587 - 18/09/2014 - 1ª Câmara
Processo: [07586/08](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: JOSÉ FRANCISCO MARQUES, Responsável.

Sessão: 2587 - 18/09/2014 - 1ª Câmara
Processo: [06500/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2010
Intimados: CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05492/10](#)
Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Citados: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, Responsável; FLÁVIA SERRA GALDINO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [14109/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citados: FRANCISCO ARAUJO MACENA DUARTE, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [03151/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2014
Citados: JOSÉ ERIVALDO DA SILVA, Interessado(a); FRANCISCA COSTA MECEDO, Interessado(a); EMPRESA REVENVEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, NA PESSOA DO SEU REP. LEGAL, ANDRÉ FELIPE DE S. SANTOS., Responsável.
Prazo: 15 dias.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2740 - 23/09/2014 - 2ª Câmara
Processo: [08492/12](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2012
Intimados: FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, Gestor(a); MANOEL GADELHA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Interessado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09550/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2013
Citados: ACT-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DA PARAIBA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04835/13](#)
Jurisdicionado: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [10931/13](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Citado: ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [08476/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2013
Citado: HERMANO MARDEN FERNANDES FINO. SERVICON SERV. E CONST. CIVIS LTDA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 03865/14
Sessão: 2737 - 02/09/2014
Processo: [03580/13](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ANA MUNIZ DA SILVA, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor Ana Muniz da Silva, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0898708, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03866/14
Sessão: 2737 - 02/09/2014
Processo: [04456/13](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ANTONIO TOMAZ DE AQUINO, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) servidor Antônio Tomaz de Aquino, no cargo de Vigia, matrícula nº 148.213-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 40º, § 1º, inciso III, "b", da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03861/14
Sessão: 2737 - 02/09/2014
Processo: [04457/13](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor Maria do Socorro Sousa Lima, no cargo de Professor de Educação Básica I C VI, matrícula nº 143596-5, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03867/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [04465/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ARIOSVALDO SOARES BANDEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) Ariosvaldo Soares Bandeira, no cargo de Administrador, matrícula nº 000.031-3, lotado(a) no Instituto de Pesos e Medidas, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03851/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [07486/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ADAUTO LUIZ DE AMORIM, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Adauto Luiz de Amorim, matrícula n.º 59.486-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03886/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [07617/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Interessados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a); EMPRESA A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Interessado(a); FERNANDA LONGA DA FONTE, Interessado(a); DROGAFONTE LTDA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07617/13, que trata denúncia formulada pela representante da empresa DROGAFONTE LTDA, Srª Fernanda Longa da Fonte, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 19/2013, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Bayeux, através do Prefeito Expedito Pereira de Souza, objetivando a aquisição de medicamentos, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR IMPROCEDENTE a denúncia; II. CONSIDERAR regulares o Pregão Presencial nº 19/2013, os Contratos nº 55 a 62/2013 e o Primeiro Aditivo ao Contrato nº 55/2013; III. DETERMINAR comunicação da presente decisão à denunciante, Srª Fernanda Longa da Fonte, representante da empresa DROGAFONTE LTDA; e IV. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03862/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [09431/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); IVETE DOS SANTOS NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) IVETE DOS SANTOS NASCIMENTO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 67.576-8, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que passa a ter como fundamento o Art.6º, inciso I a IV da EC Nº 41/03 c/c O § 5º do Art.40 da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03863/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [09432/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS SOARES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS SOARES, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.038-8, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que passa a ter como fundamento o Art.6º, inciso I a IV da EC Nº 41/03 C/C O § 5º do Art.40 da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03879/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [09433/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO, no cargo de Professor da Educação Básica 3, matrícula nº 689050, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que passa a ter como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03878/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [09434/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA VILANI FIGUEIREDO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA VILANI FIGUEIREDO, no cargo de Professor da Educação Básica 2, matrícula nº 47.669-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que passa a ter como fundamento o Art. 8º, incisos I, II, III, "a" e "b", da EC 20/98, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03864/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [09435/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA MARISETE SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA MARISETE SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 742465, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que passa a ter como fundamento o Art.6º, inciso I a IV da EC Nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03903/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [10547/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); FRANCISCA RODRIGUES RAMALHO ALENCAR, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora FRANCISCA RODRIGUES RAMALHO ALENCAR, formalizado pela Portaria-A- Nº 1853, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03904/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [12350/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA EVANGELISTA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA EVANGELISTA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1330, constante às fls. 23, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03882/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [13258/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ROSILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária de MARIA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO GOMES, formalizado pela Portaria-P Nº 228 de 30 de abril de 2014, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03852/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [13863/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO SOCORRO CALADO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Socorro Calado, matrícula n.º 72.207-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03883/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [14530/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); FRANCISCO LEITE BRASILEIRO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor FRANCISCO LEITE BRASILEIRO, formalizado pela Portaria-P Nº 529 de 7 de outubro de 2010, constante às fls. 12, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03884/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [14716/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); IRAKITANIA LOURENÇO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora IRAKITÂNIA LOURENÇO, formalizado pela Portaria-P Nº 544 de 27 de outubro de 2010, constante às fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de agosto de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03885/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [14766/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JOÃO ALEXANDRE DE PONTES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor JOÃO ALEXANDRE DE PONTES, formalizado pela Portaria-P Nº 605 de 3 de dezembro de 2010, constante às fls. 15, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03887/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15037/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; IRAUNA CORDEIRO DANTAS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de



Pensão Vitalícia do Senhor IRAUNA CORDEIRO DANTAS, formalizado pela Portaria-P Nº 164 de 13 de abril de 2011, constante às fls. 14, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03888/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15039/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA ANGELA BEZERRA CAMPOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA ANGELA BEZERRA CAMPOS, formalizado pela Portaria-P Nº 624 de 10 de janeiro de 2011, constante às fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03890/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15040/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ANTENOR VICENTE SANTIAGO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor ANTENOR VICENTE SANTIAGO, formalizado pela Portaria-P Nº 158 de 11 de abril de 2011, constante às fls. 23, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03892/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15083/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO CARMO MARINHO DE LUCENA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DO CARMO MARINHO DE LUCENA, formalizado pela Portaria-P Nº 073 de 10 de fevereiro de 2011, constante às fls. 15, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03893/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15084/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA SELMA DE PAIVA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA SELMA DE PAIVA SILVA, formalizado pela Portaria-P Nº 089 de 15 de fevereiro de 2011, constante às fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03894/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15085/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOAO NOCA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor JOÃO NOCA DA SILVA, formalizado pela Portaria-P Nº 070 de 9 de fevereiro de 2011, constante às fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03895/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15086/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-P Nº 092 de 15 de fevereiro de 2011, constante às fls. 13, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03897/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [15087/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; GILBERTA TAVARES P. DE L. RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora GILBERTA TAVARES PESSOA DE LIMA RODRIGUES, formalizado pela Portaria-P Nº 010 de 6 de janeiro de 2011, constante às fls. 13, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00188/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [17803/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: CLODOALDO BELTRAO BEZERRA DE MELO, Gestor(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a); FERNANDA ROLIM E SILVA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, que trata de acumulação ilegal de cargos, empregos e funções no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, CONCEDER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO do prazo fixado através da Resolução RC2 TC 00078/2014, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, oficiando por via postal ao requerente, Exmo. Prefeito de São Miguel de Taipu.

Ato: Acórdão AC2-TC 03881/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [02119/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Interessados:** DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS, Gestor(a); IVONALDO COSMO PEREIRA JUNIOR, Interessado(a); REMBRANDT MEDEIROS ASFORA, Advogado(a).**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULARES o Pregão Presencial nº 01/2014 e o contrato dele decorrente, quanto ao aspecto formal, arquivando-se este processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03860/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [02678/14](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Interessados:** JOSE TADEU SALES DE LUNA, Gestor(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02678/14, que trata do exame da legalidade da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2014 e dos Contratos decorrentes de nº 001, 002 e 003/2014, realizada pelo Município de Lagoa Seca/PB, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) JULGAR REGULARES a referida licitação e os contratos decorrentes; 2) RECOMENDAR à gestão municipal no sentido de determinar em futuras licitações a apresentação de documentos que comprovem adequação dos veículos locados para transporte escolar aos padrões exigidos por lei; 3) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03877/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05009/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor João José Saraiva Coelho, no cargo de Defensor Público, matrícula nº 0985147, lotado(a) na Defensoria Pública do Estado, tendo como fundamento o art.40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003 determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03850/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05048/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA AUZENI LEMOS ILDEFONSO, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05048/14, que trata da APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição do (a) Sr (a) Maria Auzeni Lemos Ildenfonso, matrícula n.º 141.304-0, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, observado que o nome correto da aposentada é MARIA AUZENI DE LEMOS ILDEFONSO. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03876/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05053/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DAS DORES FERREIRA DE LACERDA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor MARIA DAS DORES FERREIRA DE LACERDA, no cargo de Professor, matrícula nº 1412574, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I,II, III E IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03875/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05470/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOSE CORREIA BATISTA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor JOSÉ CORREIA BATISTA, no cargo de Auxiliar de Gestão Organizacional, matrícula nº 0003077, lotado(a) no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado - INTERPA, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I,II, III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03874/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05471/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA SORANI DE SOUSA SILVA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor MARIA SORANI DE SOUSA SILVA, no cargo de Professora, matrícula nº 142.514-5, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I,II, III E IV da Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03873/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05472/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); CARLENE DIAS CAVALCANTE BRAGA, Interessado(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor CARLENE DIAS CAVALCANTE BRAGA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 093.375-9, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I,II, III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.**Ato:** Acórdão AC2-TC 03872/14**Sessão:** 2737 - 02/09/2014**Processo:** [05473/14](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2011



Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); NELSON NUNES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor NELSON NUNES DA SILVA, no cargo de Professor, matrícula nº 069.119-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I,II, III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03871/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [05475/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DO SOCORRO NUNES BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor MARIA DO SOCORRO NUNES BARBOSA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.158-9, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I,II, III E IV da Emenda Constitucional nº 47/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03870/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [06078/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); CELSO JOSE CISNEIROS WANDERLEY, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor Celso José Cisneiros Wanderley, no cargo de Médico, matrícula nº 066.709-9, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03869/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [06079/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ROSALIA DE CASSIA BATISTA BARBOSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor Rosália de Cássia Batista Barbosa, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 081.417-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, inciso I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03868/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [06085/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ANGELITA ANDRE DOMINGOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda

Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor Angelita André Domingos, no cargo de Professora, matrícula nº 143.525-6, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 03853/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [07166/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA APARECIDA FERNANDES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Aparecida Fernandes, matrícula n.º 85.054-3, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03854/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [07167/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA SONIA DE SOUZA GOMES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Sônia de Souza Gomes, matrícula n.º 134.149-9, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03855/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [07173/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA ANGELA XAVIER DE MORAIS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Ângela Xavier de Moraes, matrícula n.º 129.383-4, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03856/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [07174/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA JOSE PAIVA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria José Paiva da Silva, matrícula n.º 86.072-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros



integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03905/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08720/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); VALDETE DONATO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora VALDETE DA SILVA CAVALCANTE, formalizado pela Portaria-A- Nº 0446, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03906/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08721/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); LUCIA MARIA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora LÚCIA MARIA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0835, constante às fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03907/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08723/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ROSANGELA DE OLIVEIRA MACARIO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MACARIO, formalizado pela Portaria-A- Nº 0760, constante às fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03857/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08724/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOAO BARBOSA LAURENTINO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). João Barbosa Laurentino, matrícula n.º 81.878-0, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER

REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03908/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08725/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ROSA MARIA DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais da Senhora ROSA MARIA DE OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0855, constante às fls. 43, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03909/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08726/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JOSE CARLOS PAIVA DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais do Senhor JOSÉ CARLOS PAIVA DE ANDRADE, formalizado pela Portaria-A- Nº 0936, constante às fls. 38, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03910/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [08727/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA SALETE BANDEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA SALETE BANDEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0371, constante às fls. 114, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03858/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [10409/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DE FATIMA CARVALHO SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima Carvalho Santos, matrícula n.º 143.497-7, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 03859/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [10410/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA HELENA LEITE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Helena Leite, matrícula n.º 129.991-3, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03911/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [10418/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA LUCIA VIDAL, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA LUCIA VIDAL, formalizado pela Portaria-A- Nº 01150, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Ato: Acórdão AC2-TC 03912/14

Sessão: 2737 - 02/09/2014

Processo: [10419/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); FRANCISCO ZINEIDE FERREIRA EVANGELISTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora FRANCISCA ZINEIDE FERREIRA EVANGELISTA, formalizado pela Portaria-A- Nº 01139, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 02 de setembro de 2014.

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresas especializada em serviços de consultoria especializada para ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTANA, CABEDELO, CATURITÉ, CONDE E PITIMBÚ, no Estado da Paraíba

Data do Certame: 12/09/2014 às 10:30

Local do Certame: CPL/SERHMACT

Valor Estimado: R\$ 855.680,25

Observações: Adiada para o dia 12 de setembro de 2014, pelas 10:30hs por motivos de força maior.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [49388/14](#)

Número da Licitação: 00096/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Data do Certame: 18/09/2014 às 09:00

Local do Certame: R. JOAO PIRES DE FIGUEIREDO, S/N

Site do Edital: http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [49497/14](#)

Número da Licitação: 00290/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - MADEIRA, TUDOS, REGISTRO, FLANGE, VÁLVULA, TOMADA E PLUG

Data do Certame: 18/09/2014 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRA-PB/SEAD-PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [49515/14](#)

Número da Licitação: 00027/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos destinados a Secretaria de Saúde

Data do Certame: 12/09/2014 às 10:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Valor Estimado: R\$ 112.020,00

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Documento TCE nº: [49521/14](#)

Número da Licitação: 00014/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de veículo, tipo Micro-ônibus/Van, 0km.

Data do Certame: 17/09/2014 às 08:30

Local do Certame: Sede da SEMOB

Observações: Solicitar o Edital através do E-mail da SEMOB: cpl@semobjp.pb.gov.br

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [49531/14](#)

Número da Licitação: 00036/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVROS, CONFORME O CONVÊNIO 007 / 2012 (769376/2012) FIRMADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Data do Certame: 18/09/2014 às 09:00

Local do Certame: BB LICITAÇÕES

Site do Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [49539/14](#)

Número da Licitação: 00118/2014

Modalidade: Pregão Presencial

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [43616/14](#)

Número da Licitação: 00301/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material para Manutenção do Setor de Informática.

Data do Certame: 22/09/2014 às 14:00

Local do Certame: Central de Compras PB/SEAD/PB

Observações: Pregão suspenso para análise das propostas, com reabertura para dia 22/09/2014. DOE 05/09/2014.

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Documento TCE nº: [46952/14](#)



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA O SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB
Data do Certame: 16/09/2014 às 09:00
Local do Certame: AUDITORIO DA CPL
Valor Estimado: R\$ 12.768,33

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [49541/14](#)
Número da Licitação: 00033/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL MÉDICO, CONFORME O CONVÊNIO 007 / 2012 (769376/2012) FIRMADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 18/09/2014 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 51.542,08
Site do Edital: <http://www.uepb.edu.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [49590/14](#)
Número da Licitação: 00033/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de peças para veiculosa serviço do Município
Data do Certame: 12/09/2014 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [49602/14](#)
Número da Licitação: 00046/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO-PASSEIO, 04 PORTAS, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, e demais especificações constantes do Edital, para aplicação na Secretaria de Saúde, destinado ao transporte de equipes de profissionais da saúde
Data do Certame: 18/09/2014 às 10:00
Local do Certame: na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 35.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [49613/14](#)
Número da Licitação: 00101/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Tubulações para drenagem em pontos diversos da cidade
Data do Certame: 18/09/2014 às 15:00
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Observações: Solicitação do Edital por email: licitacao@guarabira.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [49618/14](#)
Número da Licitação: 00060/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 17/09/2014 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Cuité

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [49622/14](#)
Número da Licitação: 00102/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de peças novas por percentual de desconto para veículos leves, movidos a gasolina/álcool
Data do Certame: 19/09/2014 às 09:00
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Observações: Solicitação do Edital por email: licitacao@guarabira.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [49637/14](#)
Número da Licitação: 00027/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AO CONSUMO DESTA SECRETARIA.
Data do Certame: 17/09/2014 às 10:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA
Valor Estimado: R\$ 54.648,50
Observações: RETIRADA DO EDITAL NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 11:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [49648/14](#)
Número da Licitação: 00033/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS DESTINADOS AO CONSUMO DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 17/09/2014 às 08:00
Local do Certame: SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Valor Estimado: R\$ 67.810,00
Observações: RETIRADA DO EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [49649/14](#)
Número da Licitação: 00069/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data do Certame: 17/09/2014 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [49658/14](#)
Número da Licitação: 00034/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA TRÊS ALFABETIZADORES/COORDENADORES, VINTE PROFESSORES/ALFABETIZADORES E DEZ TRADUTORES INTERPRETES DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS CADA, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).
Data do Certame: 17/09/2014 às 09:00
Local do Certame: SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Valor Estimado: R\$ 23.000,00
Observações: RETIRADA DO EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA NO HORÁRIO DAS 07:00 AS 11:00HS.

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [49664/14](#)
Número da Licitação: 00026/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DEMÓSTENES CUNHA LIMA EM CAMPINA GRANDE/PB
Data do Certame: 22/09/2014 às 16:30
Local do Certame: SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 825.597,26



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [49665/14](#)
Número da Licitação: 00003/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de Praça no Município de Serra Grande - Pb
Data do Certame: 26/09/2014 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 276.355,30

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [49673/14](#)
Número da Licitação: 00011/2014
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE CUBATI/PB
Data do Certame: 16/09/2014 às 09:30
Local do Certame: SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 111.447,65

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [49679/14](#)
Número da Licitação: 04077/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ALVENARIA, MADEIRA, PINTURA, BOMBA SUBMERSA, ARMÁRIO ALTO, FURADEIRA, ESCADA, E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Data do Certame: 18/09/2014 às 09:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da COPEL
Site do Edital: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2014/09/Edital-do-PP-SRP-04-077-2014-Material-de-Constru%C3%A7%C3%A3o1.pdf>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [49696/14](#)
Número da Licitação: 04078/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB
Data do Certame: 19/09/2014 às 09:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da COPEL
Site do Edital: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2014/09/Edital-do-PP-SRP-04-078-2014-MATERIAL-ESPORTIVO1.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [49717/14](#)
Número da Licitação: 00038/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de mineralizadores de água, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Creches e Secretarias Municipais do Município de Mogeiro.
Data do Certame: 16/09/2014 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Observações: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Mogeiro, no horário das 08:00 às 12:00 hs até 15/09/2014.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [49724/14](#)
Número da Licitação: 00039/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes do Município de Mogeiro.
Data do Certame: 17/09/2014 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Observações: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Mogeiro, no horário das 08:00 às 12:00 hs até 16/09/2014.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [49754/14](#)
Número da Licitação: 00031/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO POR COMPRA DE LEITE ESPECIAL, COM ENTREGA DIÁRIA NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 16/09/2014 às 10:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping
Valor Estimado: R\$ 72.380,25

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [49762/14](#)
Número da Licitação: 00004/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, destinada a execução dos serviços de Construção do Pólo de Academia de Saúde do Povoado de Canafístula; do Povoado de Zumbi e da Comunidade Quilombola de Caiana dos Crioulos - Zona Rural do Município de Alagoa Grande/PB.
Data do Certame: 25/09/2014 às 08:30
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 328.571,43

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [49764/14](#)
Número da Licitação: 00023/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de licitante para a prestação de Serviços de Apoio Administrativo (digitação) do Sistema de Informação da Rede Psicossocial - CAP'S, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande/PB.
Data do Certame: 18/09/2014 às 14:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/08/2014:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [43616/14](#)
Número da Licitação: 00301/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de material para Manutenção do Setor de Informática.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/08/2014:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [46869/14](#)
Número da Licitação: 00326/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONTROLE TÉCNICO PARA AERONAVE KING AIR B250 GT.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/08/2014:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia
Documento TCE nº: [46952/14](#)
Número da Licitação: 00001/2014
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de empresas especializada em serviços de consultoria especializada para ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTANA, CABEDELLO, CATURITÉ, CONDE E PITIMBÚ, no Estado da Paraíba

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/08/2014:**Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Documento TCE nº:** [47153/14](#)**Número da Licitação:** 00328/2014**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/09/2014:****Jurisdição:** Fundo Municipal de Saúde de Sapé**Documento TCE nº:** [48385/14](#)**Número da Licitação:** 00031/2014**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/09/2014:****Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Cabedelo**Documento TCE nº:** [49388/14](#)**Número da Licitação:** 00096/2014**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/09/2014:****Jurisdição:** Secretaria de Estado da Administração**Documento TCE nº:** [49497/14](#)**Número da Licitação:** 00290/2014**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO - MADEIRA, TUDOS, REGISTRO, FLANGE, VÁLVULA, TOMADA E PLUG